**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA GERÊNCIA DE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de materiais, contratações de serviços e /ou instalação, para executar a reforma CRAS PARAÍSO, localizado na Rua Tim Maia, 443 – Jd. Paraíso II- Naviraí - MS.

As condições, quantidades, exigências e estimativas estão estabelecidas neste instrumento.

**Previsão Legal**

Instrução Normativa TCU (Tribunal de Contas da União) nº. 05/2017;

Resolução Normativa TCE/MS (Tribunal de Contas Estadual) nº. 088/2018

1. **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**
	1. **Setor requisitante: Gerência de Obras:**

A Gerência de Obras em atendimento a gerência de Assistência Social, solicitam a reforma, Naviraí – MS.

* 1. **Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Objetivo/Iniciativa).**

Com objetivos de atender todos munícipes, proporcionando-lhes conforto e bem-estar em sua recepção.

* 1. **Análise de aquisição/contratações anteriores desta Gerência/Núcleo (s) para identificar as inconsistências ocorridas.**
* Inconsistências quanto a comprovação dos requisitos de qualificação técnica necessários para execução da obra.
* Inconsistência no fornecimento do material dentro do prazo e/ou nas condições ideais quanto a quantidade, qualidade e integridade.
* Inconsistência na fabricação e/ou instalação dos materiais provocando danos durante sua utilização devido esta anomalia.
	1. **Requisitos que o objeto a ser adquirido deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, acessibilidade para pessoas com deficiência e outras condições específicas e sustentabilidade.**

O projeto de reforma gerou espaços acessíveis e de qualidade, adequando-se as necessidades existentes.

**Uma pergunta para definir os requisitos seria:**

Os materiais prescritos no Projeto Arquitetônico contribuem para segurança, conforto, acessibilidade e necessidades do usuário.

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**2.1. Da especificação técnica do material/equipamento/serviço. As especificações exigidas são parte integrante das requisições referenciadas no fim deste documento.**

 As especificações técnicas estão descritas no MEMORIAL DESCRITIVO.

Alguns itens inclusos são:

* Demolição e Entulhos;
* Pisos e Pavimentação;
* Alvenarias;
* Esquadrias;
* Pintura;
* Drenagem pluvial, Calhas e Rufos;
* Estrutura e Cobertura;
* Entrega da obra;

**2.2. Do procedimento para estimativa das quantidades.**

Os quantitativos foram calculados de acordo com o disposto no Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93 justificando as quantidades de serviços a serem contratadas em planilha orçamentária com quantitativos extraídos dos projetos referente ao objeto aqui descrito e memoriais de cálculo do projeto para planilha orçamentária.

1. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A definição de critérios de seleção do fornecedor seguirá o disposto na Lei nº 8.666/93, comprovando a habilitação e aptidão técnica para execução e bom desempenho das atividades realizadas por meio da empresa e seu responsável técnico. A empresa se responsabilizará pelo bom desempenho e condições dos materiais empregados, sua fabricação e instalação adequada. O fornecimento dos materiais e sua execução deverá estar dentro dos prazos estipulados.

* 1. **Definir os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para a avaliação de amostras.**

As amostras e/ou catálogos dos materiais empregados na Obra poderão ser solicitados sempre que a Gerência de Obras achar necessário para sanar dúvidas quanto a qualidade do produto/material/serviço e adequação aos critérios solicitados na descrição do produto. Essas amostras e/ou catálogos serão avaliados pelo corpo técnico pertencente a Gerência de Obras como membro de equipe de apoio técnico e comparadas aos critérios exigidos e as características típicas de cada produto solicitado.

**3.2. Listar condições especiais de classificação de proposta da empresa no ramo do objeto em razão de previsão normativa (autorização especial de funcionamento).**

Conforme disposto no Artigo 47 e 48 da Lei nº 8.666/93

* 1. **Definir necessidade de atestado de capacidade técnica-operacional.**

Para o objeto requerido deverá ser solicitado documentos comprovando CAT- Certidão de Acervo Técnico, Atestado de Capacidade Técnica e também deverão ser apresentados os registros da empresa em conselho de Engenharia (CREA) ou Arquitetura (CAU) bem como dos profissionais responsáveis técnicos da empresa pela execução dos serviços.

 **Nota:** Por meio do atestado busca-se avaliar dois quesitos;

* Primeiro, a capacidade técnica que aponta se a empresa tem experiência com o fornecimento daquele produto, ou seja, se a empresa costumeiramente fornece produtos de mesma natureza;
* Segundo, a capacidade operacional que deve apontar a capacidade de a empresa atender as quantidades requisitadas pela Prefeitura de Naviraí/MS, geralmente é exigido um percentual da quantidade requisitada na licitação. Caso a empresa não tenha experiência no fornecimento desse percentual de quantidade.

**3.4. Listar condições específicas de classificação técnica de proposta, como necessidade de visita técnica, entre outras.**

Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições e deverão ser transportados de maneira apropriadas, não deve estar danificado, essas condições é indispensável para recebimento dos produtos. O profissional responsável pela execução e/ou instalação deve certificar-se de sua perfeita execução e/ou instalação.

Os serviços e/ou peças fabricadas devem seguir o mesmo padrão de qualidade, onde as matérias utilizadas para sua fabricação devem estar em perfeitas condições e devem ser adequados para o tipo de serviço. O profissional responsável pela execução deve certificar-se da qualidade da peça e/ou serviço, e estar de acordo com o projeto.

Caso haja anomalias, o material ou produto deve ser substituído e o serviço deverá ser refeito. O contratado esta obrigado a fornecer os materiais e o serviço de acordo com tais condições;

**Nota:** As condições específicas dos materiais prescritos e a qualificação técnica da empresa são regras que as empresas deverão atender.

A empresa deverá cumprir regras estabelecidas no edital. O descumprimento destas condições, acarretará na desclassificação da empresa.

**4. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa deverá atender as especificações doprojeto.

Nos casos em que não constarem tais especificações, serão utilizadas as informações padrão dos editais da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS.

**4.1. Das condições da entrega dos materiais (prazos, horários, locais e instalação).**

Conforme será disposto em cronograma de execução de obras, parte integrante do projeto executivo e planilha orçamentária, contados em dias corridos (prazo razoável com o objeto solicitado) a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**4.2. Da necessidade de garantias de funcionamento (validade, garantia e assistência técnica).**

A empresa contratada deve responsabilizar-se por eventuais defeitos e vícios constatados durante a utilização do local. A verificação futura de surgimento de trincas e rachaduras resultantes da instalação inadequada devem ser sanadas pela contratada. Demais vícios constatada a sua decorrência de execução ou instalação descuidada devem ser sanados. Conforme as normas técnicas vigente no país, a exemplo ABNT.

**4.3. Da necessidade de instrução para utilização do material pelas pessoas, inclusive com deficiência e outras condições especiais, se necessário (manual de instrução, suporte e treinamento).**

Não aplica

**5. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Através do projeto executivo e memorial, será elaborado o memorial de cálculo para os quantitativos da planilha orçamentária. Os preços unitários serão obtidos através de consulta a tabela SINAPI, SICRO ou SINDUSCON. Quando não presentes nestas, haverá estimativa de mercado sempre que possível respeitando o mínimo de 03 orçamentos (documentos anexados) de preços.

**6. GERENCIAMENTO DE RISCOS.**

6.1. **Necessidade de adequação da estrutura física do local que receberá os bens OU do ambiente onde será prestado o serviço.**

Depósitos e Almoxarifado para armazenamento dos materiais a serem empregados na obra. Para tal finalidade deverá ser utilizado uma sala na edificação existente.

**6.2. Análise de riscos (considerados pertinentes e necessários).**

Não se aplica.

**6.3. Forma de seleção do fornecedor**

 Processo Licitatório.

**7. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA GERÊNCIA SOLICITANTE**

**7.1.** Membro/CPF/Mat. Prefeitura de Naviraí/MS/Cargo/Lotação

Projeto arquitetônico:

Laís Motta Fiorentino Ganzarolli – Arquiteta e Urbanista – CAU A100583-9

Planilha Orçamentária:

Gessé da Silva Andrade – Engenheiro Civil - CREA MS 8424-D

**7.2.** O Estudo Técnico Preliminar é construído por um conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação/Aquisição, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e demanda necessária do setor.

Compõe este Estudo Técnico Preliminar como anexos:

Projeto Arquitetônico;

Cronograma da Obra;

Planilha Orçamentária;

Resumo do orçamento;

Memorial de Cálculo;

Memorial descritivo;

BDI.

 Os integrantes da equipe devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Laís Motta Fiorentino Ganzarolli

– Arquiteta e Urbanista –

CAU A100583-9

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gessé da Silva Andrade

Engenheiro Civil

CREA MS 8424-D

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jorge Luis de Lucia

Gerente de Obras